

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/3/2001, publicado no DODF de 27/3/2001, p. 8. Portaria nº 154, de 11/4/2001, publicada no DODF de 17/4/2001, p. 6.

Parecer n° 50/2001-CEDF Processo n° 030.007676/2000

Interessado: Centro Educacional CIMAN

- Aprova a nova organização curricular do ensino fundamental do Centro Educacional CIMAN, localizado no SHCES Quadra 501, Conjunto D, Cruzeiro Novo Brasília-DF.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio CIMAN, mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda, localizado no SHCES Quadra 501, Conjunto D, Cruzeiro Novo – Brasília-DF, reconhecido pela Portaria nº 41/85-SEC e atualmente credenciado até 2003, conforme art. 192 da Resolução nº 2/98-CEDF, solicita aprovação das alterações efetuadas em sua organização curricular do ensino fundamental, nos termos do inciso VII § 1º art. 84 da Resolução nº 2/98-CEDF.

A organização curricular adotada no ano de 2000 foi aprovada pela Portaria 112/2000-SE, com base no Parecer nº 90/2000-CEDF.

ANÁLISE – Consta dos autos a seguinte documentação:

- Requerimento (fl. 01);
- Justificativa (fl. 02);
- Organização curricular proposta para vigorar a partir do ano de 2001 (fl. 03);
- Portaria nº 112/2000-SE (fl. 07);
- Parecer n° 90/2000-CEDF (fls. 8 a 10):
- Organização curricular aprovada (fl. 11).

As alterações propostas são as seguintes:

- Excluir o componente "Desenho Geométrico" da parte diversificada na 7ª e 8ª série, cujos conteúdos serão distribuídos no componente curricular de "Matemática";
- Incluir o componente curricular de "Educação Artística" nas turmas de 7ª e 8ª série, justificando estar "priorizando os aspectos essenciais da criatividade, desenvolvendo sua cultura da arte e ampliando a formação do estudante como cidadão."

As alterações acima encontram-se explicitadas em quadro comparativo no relatório da SUBIP às fls. nº14 e atendem ao que dispõe a legislação em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

 a) aprovar a nova organização curricular para o ensino fundamental, com as alterações propostas, do Centro Educacional CIMAN, localizado no SHCES Quadra 501, Conjunto D, Cruzeiro Novo – Brasília-DF, mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda;



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

b) validar os atos escolares praticados, até a presente, pela instituição educacional, com base na organização curricular ora aprovada e que integra este parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de março de 2001.

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 14.3.2001

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer nº 50/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 8^a séries

Módulo: 40 semanas **Regime:** Seriado anual

Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES							
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Estudos Sociais (História e	X	X	X	X	-	-	-	-
	Geografia)								
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	-	-	-	-	X	X	X	X
	Geografia	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	-	X	X	X	X
	Introdução ao	X	X	X	X	X	X	X	X
	Processamento de Dados								
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

- Os temas transversais, como educação para o trânsito, educação ambiental, sexualidade, educação para a saúde e semelhantes, serão desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- O módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 (sessenta) minutos, e de 5ª a 8ª série é de 50 (cinqüenta) minutos, sendo assegurado o mínimo de 800 (oitocentas) horas de atividades pedagógicas anuais.
- O horário do recreio não está incluído no total de horas por série.
- Horário de Funcionamento:
 - Matutino:

• 3^a a 8^a séries: 7h30 às 12h05

Vespertino:

• 1^a a 4^a séries: 13h45 às 18h05